



## ATA DA 71<sup>a</sup> SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA

No dia vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, em substituição à Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Ausentes, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto e, em gozo de férias, a Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Presidente propôs moção de pesar pelo falecimento, ocorrido nesta data, do Advogado Cleto de Freitas Barreto. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, subscreveu a proposição, com determinação de envio de comunicado à família enlutada. Por fim, **desejou boas-vindas** ao Desembargador Saraiva Sobrinho, que se encontrava substituindo o Desembargador Cornélio Alves, no que foi acompanhado pelos demais membros e pelo Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Saraiva Sobrinho agradeceu as deferências recebidas. Ao final da sessão, retomando a ordem administrativa, **o Desembargador Expedito Ferreira rememorou** que o Desembargador Cornélio Alves encontrava-se ausente na Sessão em razão de sua participação na cerimônia de posse do Ministro Luís Roberto Barroso como Presidente do Supremo Tribunal Federal. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL** Nº **0600672-96.2020.6.20.0064**. PROTOCOLO: 12858. ORIGEM:

**EXTREMOZ-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.**  
RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (EXTREMOZ-RN).  
**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo Diretório Municipal do REPUBLICANOS, para manter a sentença que desaprovou as contas da agremiação no Município de Extremoz/RN nas Eleições 2020, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601215-29.2022.6.20.0000.**  
PROTOCOLO: 11630. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CLARISSA PEREIRA MATIAS da COSTA DEPUTADO FEDERAL e CLARISSA PEREIRA MATIAS da COSTA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de CLARISSA PEREIRA MATIAS DA COSTA, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais de 2022, determinando-se a devolução da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601546-11.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11985. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 NATHAN ERYCK TORQUATO de QUEIROZ DEPUTADO FEDERAL e NATHAN ERYCK TORQUATO de QUEIROZ. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de NATHAN ERYCK TORQUATO DE QUEIROZ, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601386-83.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11808. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 VILMA BATISTA

GUEDES da CAMARA DEPUTADO ESTADUAL e VILMA BATISTA GUEDES da CAMARA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de VILMA BATISTA GUEDES DA C MARA, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601446-56.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11872. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ROSANYA MARIA da SILVA SATIRO DEPUTADO FEDERAL e ROSANYA MARIA da SILVA SATIRO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de ROSANYA MARIA DA SILVA SÁTIRO, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, determinando-se a devolução dos valores relativos à malversação de recursos do FEFC (R\$ 6.200,00) e de RONI (R\$ 24.390,00) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601069-85.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11477. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOSE LUCICLAUDIO BEZERRA DEPUTADO ESTADUAL e JOSE LUCICLAUDIO BEZERRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de campanha apresentadas por JOSE LUCICLAUDIO BEZERRA, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e oito minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Presidente em exercício**

Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho  
**Vice-Presidente e Corregedor em exercício**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira  
**Em substituição**

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior  
**Procurador Regional Eleitoral**